

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 157.000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 80.000 kg e capacidade de transporte até 185 passageiros;

8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 23.000 kg e capacidade de transporte até 72 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

209722855

## AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

### Declaração de retificação n.º 752/2016

Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de maio de 2016, a Norma Regulamentar n.º 3/2016-R, de 12 de maio, que define os elementos e informações que devem acompanhar a comunicação prévia dos projetos de aquisição, de aumento e de diminuição de participação qualificada em empresa de seguros ou de resseguros e em sociedade gestora de fundos de pensões e a comunicação da constituição de ónus ou encargos sobre participação qualificada em empresa de seguros ou de resseguros e em sociedade gestora de fundos de pensões, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

No parágrafo seguinte ao ponto 4.12 da secção I-B do anexo I, onde se lê «o)» deve ler-se «l)».

4 de julho de 2016. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Alçaça*, presidente — *Maria de Nazaré Barroso*, vogal.

209724256

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 9268/2016

Nos termos do disposto da alínea p) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 63.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretora do CRIA-IUL do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa a Professora Doutora Maria Antónia Pedrosa de Lima.

30 de junho de 2016. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.

209722377

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 9269/2016

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi

aprovada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 29 de junho de 2016 com o n.º R/A-Ef 1327/2011/AL01, para entrar em vigor no ano letivo de 2016/2017.

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo do presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 16562/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, 20 de dezembro.

7 de julho de 2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Economia
- 5 — Área científica predominante: Economia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economia .....	ECON G	102	18
Gestão .....			18
<i>Subtotal</i> .....		102	18
<i>Total</i> .....		120	

10 — Observações:

Os estudantes que frequentaram o plano de estudos precedente transitam para a estrutura com o plano de estudos ora fixado, de acordo com a seguinte tabela de correspondências:

Plano de estudos anterior UC	Plano de estudos atual UC
Finanças Empresariais .....	Opção 2
Opção (1/2) I:	
Produtos Derivados e Estruturados/Economia do Ambiente/Técnicas de Previsão Económica/Avaliação de Projetos/Planeamento e Ordenamento do Território/Economia do Turismo.	Economia do Turismo

11 — Plano de estudos:

### Universidade da Beira Interior

#### Ciclo de estudos em Economia

#### Grau de mestre

#### 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Política Económica .....	ECON	1.º Semestre ...	168		30						15		6	
Análise Económica de Dados .....	ECON	1.º Semestre ...	168		30						15		6	
Concorrência e Regulação Económica ...	ECON	1.º Semestre ...	168		30						15		6	
Metodologia de Investigação Económica	ECON	1.º Semestre ...	168		30						15		6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção 1 . . . . .	ECON/G	1.º Semestre . . .	168		30						15		6	
Crescimento Económico . . . . .	ECON	2.º Semestre . . .	168		30						15		6	
História do Pensamento Económico . . . . .	ECON	2.º Semestre . . .	168		30						15		6	
Economia do Turismo . . . . .	ECON	2.º Semestre . . .	168		30						15		6	
Opção 2 . . . . .	ECON/G	2.º Semestre . . .	168		30						15		6	
Opção 3 . . . . .	ECON/G	2.º Semestre . . .	168		30						15		6	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação/Projeto . . . . .	ECON	Anual . . . . .	1680								30		60	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1 . . . . .	Economia e Instituições da UE	G	1.º Semestre . . .	168		30					15		6	
	Mercados e Instrumentos Financeiros.	G	1.º Semestre . . .	168		30					15		6	
Opções 2 e 3	Economia do Ambiente . . . . .	ECON	1.º Semestre . . .	168		30					15		6	
	Economia da Energia . . . . .	ECON	2.º Semestre . . .	168		30					15		6	
	Finanças Empresariais . . . . .	G	2.º Semestre . . .	168		30					15		6	
	Produtos Derivados e Estruturados.	G	2.º Semestre . . .	168		30					15		6	
	Técnicas de Previsão Económica	ECON	2.º Semestre . . .	168		30					15		6	
	Avaliação de Projetos . . . . .	ECON	2.º Semestre . . .	168		30					15		6	
Planeamento e Ordenamento do Território.	ECON	2.º Semestre . . .	168		30					15		6		

209715232

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 9020/2016

Em cumprimento do disposto na al. d), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a comissão de serviço, no cargo de Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, do Licenciado Mário José Alcobaça Simões Bernardes, cessa, a requerimento do próprio, a 10 de julho de 2016. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

08/07/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209723413

## Despacho n.º 9270/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso

das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Estudos Europeus, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 115/2015 de 17/07/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

## ANEXO

## Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Licenciatura em Estudos Europeus
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política e Cidadania
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A